

## **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 3337/2004**

**(Do Poder Executivo)**

Dispõe sobre a gestão, a organização e o controle social das Agências Reguladoras, acresce e altera os dispositivos das Leis n.º 9.472, de 16 de julho de 1997, n.º 9.478, de 6 de agosto de 1997, n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, n.º 9.9961, de 28 de janeiro de 2000, n.º 9.984, de 17 de julho de 2000, n.º 9.986, de 18 de julho de 2000, n.º 9.998, de 17 de agosto de 2000, n.º 10.233, de 5 de junho de 2001, e n.º 10.871, de 20 de maio de 2004, e da Medida Provisória n.º 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, da Lei n.º 11.182, de 27 de setembro de 2005, e dá outras providências.

**EMENDA SUPRESSIVA N.º \_\_\_\_\_**

Suprimir os art.99, § 1º e § 3º, art. 114. art. 116, art. 118 do art. 32 do Substitutivo ao Projeto de Lei n.º 3.337/2004.

### **JUSTIFICATIVA**

A atribuição destas competências ao Ministério das Comunicações aumenta a incerteza regulatória.

Sala das Sessões, em

**ARNALDO JARDIM**

Deputado Federal